

LEI Nº 2532/81

de 03 de novembro de 1981

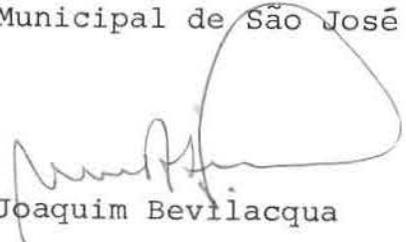
Revigora a vigência da Lei nº 2.414  
de 20 de fevereiro de 1981.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

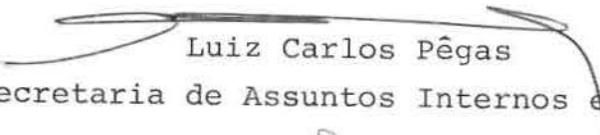
Artigo 1º - Fica revigorada a vigência da Lei  
nº 2.414 de 20 de fevereiro de 1981, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
03 de novembro de 1981.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

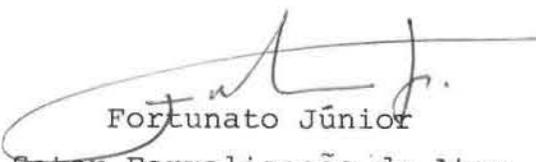


Luiz Carlos Pêgas  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos



Jorge Antonio Sawaya  
Secretaria de Obras, Serviços Públicos  
e Meio Ambiente

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Júnior  
Setor Formalização de Atos